

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO
COSEMNS/SC.

Recebido
COSEMS-SC
Edson L. Medeiros
Gerente Administrativo
741596159-53
414129
14:35

SINARA REGINA LANDT SIMIONI, servidora pública, casada, inscrita no CPF nº 030.598.839-55, com sede de suas atividades na Av. Acioni de Souza Filho, nº 403, bairro Praia Comprida, São José/SC, representante legal da "Chapa 02", vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar **IMPUGNAÇÃO**, pelos fundamentos a seguir alinhados:

RF

1

DA LEGITIMIDADE E DO PRAZO RECURSAL.

O Regulamento das Eleições do Cosems/SC -2019 Resolução nº 001/2019 – Comissão eleitoral determina o parâmetro para legitimidade recursal e também estabelece o prazo para o ato de correição, senão vejamos:

Art. 8º. As chapas deverão ser constituídas e registradas por sua constituição integral, inclusive com os adjuntos e suplentes, na forma do Inciso I do Art. 15 e Art. 30 do Estatuto do COSEMS/SC, conforme ANEXO I; (...)

§3º. Sob pena de preclusão, o prazo para impugnação das chapas inscritas, terá início às 09h do dia 03/04/2019 findando às 17h do dia 04/04/2019, fundamentada as suas razões, mediante protocolo na sede do COSEMS/SC;

§4º. A impugnação a que se refere o parágrafo anterior, somente poderá ser interposta pelo representante legal da chapa inscrita (art. 7º deste regulamento)

Desta feita, quanto à legitimidade, é demonstrada pelo Requerimento de Inscrição da impugnante, a qual solicita o requerimento da chapa e conseqüentemente a sua candidatura a Presidência, tornando-se representante legal.

Quanto ao prazo, a sua preclusão se dá 04/04/2019 às 17:00 horas, portanto, o protocolo está dentro do prazo estabelecido pelo Regulamento das Eleições do Cosemns/SC.

Comprovada a legitimidade e a tempestividade recursal da impugnante, passaremos ao mérito da questão.

DOS FATOS

A impugnante, almejando o cargo de Presidente do Cosemns/SC, fez o protocolo de sua chapa cumprindo o prazo de inscrição, bem como os requisitos

lf

constantes no Regulamento das Eleições do Cosemns/SC-2019, fazendo parte da "Chapa 02"

No mesmo prazo estabelecido pelo Regulamento, ocorreu a inscrição da "Chapa 01".

Ocorre que, a impugnante, ao fazer uma análise aprofundada da documentação apresentada pela "Chapa 01" identificou descumprimento de obrigação constante no Regulamento, o qual, por unanimidade, foi aprovado sem ressalvas.

Por essa razão, demonstrará as suas razões recursais que impedem a manutenção da inscrição da "Chapa 01".

DO FUNDAMENTO

De plano, podemos afirmar que a documentação protocolada pela "Chapa 01" está eivada de vícios, por descumprimento do Edital, o qual fere a isonomia no procedimento eleitoral.

Isto porque, conforme está determinado pelo Regulamento, a "Declaração do Poder Executivo" deverá ter o "Carimbo e Assinatura do Prefeito", senão vejamos:

Art. 8º. As chapas deverão ser constituídas e registradas por sua constituição integral, inclusive com os adjuntos e suplentes, na forma do Inciso I do Art. 15 e Art. 30 do Estatuto do COSEMS/SC, conforme ANEXO I; (...)

§ 2º. A inscrição será efetivada com a apresentação da chapa completa e termo de declaração subscrita pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou documento equivalente, conforme Anexo II, de todos os membros que a compõem, e será homologada/deferida ou não pelo Presidente da Comissão Eleitoral, mediante declaração fundamentada



ANEXO II

ANEXO II - MODELO

ELEIÇÕES DO COSEMS/SC - 2019

DECLARAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Eu....., Prefeito municipal do Município de....., declarado, para os devidos fins, que o Sr(a)
..... é o Secretário(a) de Saúde (ou cargo equivalente) deste município, que estou ciente de que o mesmo concorrerá ao cargo
de....., nas eleições do COSEMS/SC que realizar-se-á no dia 12 de abril de 2019, às 9h30min, no Centro de Eventos da cidade de Piratuba
SC.

(Nome do Município) SC, de de 2019.

(Carimbo e assinatura do Prefeito)

A Comissão Eleitoral ao discutir o Regulamento das Eleições analisou todos os requisitos a serem preenchidos, bem como as suas formalidades, identificando os pormenores que trazem segurança e transparência para o procedimento eleitoral.

Ao final da discussão, conforme consta na ATA DA REUNIÃO COMISSÃO ELEITORAL DO COSEMS/SC REALIZADA EM 19/03/2019, foi deliberado que "Todos os dispositivos da minuta foram lidos e analisados pela Comissão, sendo discutidos e ajustados e, ao final, por unanimidade, foi aprovado sem ressalvas. Após, o Regulamento foi impresso e ratificado por todos os membros presentes."

Repisa-se, o que fora determinado pelo Regulamento foi analisado e amplamente discutido pelos membros da Comissão Eleitoral o que, por si só, já evidencia que para as inscrições das chapas elas devem cumprir minuciosamente os requisitos do Edital.

Sabe-se que o Edital tem como objetivo criar Lei entre as partes, garantindo segurança no procedimento instaurado e, principalmente, o equilíbrio de forças na participação dos interessados.

O Egrégio Tribunal de Justiça de Santa Catarina já assentou posicionamento acerca do afirmado alhures, a saber:

Handwritten signatures in blue ink.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO. PEDIDO LIMINAR DE SUSPENSÃO DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DO CLUBE DEMANDADO. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA QUE INDEFERIU A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. RECURSO DOS AUTORES. PLEITO DE REFORMA DA DECISÃO AO ARGUMENTO DE NULIDADE NA EXCLUSÃO DA CHAPA 2 (DOIS) DA DISPUTA. ALEGAÇÃO DE QUE A EXIGÊNCIA DE REGISTRO EM CARTÓRIO DA CHAPA CONCORRENTE NÃO PASSA DE MERO FORMALISMO. INSUBSISTÊNCIA. PREVISÃO EXPRESSA EM EDITAL CONDICIONANDO O REGISTRO DAS CHAPAS EM CARTÓRIO PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES. VINCULAÇÃO ÀS NORMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DO CERTAME. AUTORES QUE NÃO ATENDERAM REQUISITO PARA PARTICIPAÇÃO DAS ELEIÇÕES. IRREGULARIDADE NÃO EVIDENCIADA. PROBABILIDADE DO DIREITO NÃO DEMONSTRADA. DECISÃO MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJSC, Agravo de Instrumento n. 0020067-84.2016.8.24.0000, de Imbituba, rel. Des. Denise Volpato, Sexta Câmara de Direito Civil, j. 29-08-2017). [grifo nosso]

Ora, é clarividente que a impugnante não mediu esforços em preencher o determinado pelo Regulamento, cobrando dos componentes de sua chapa a obrigatoriedade do "Carimbo e Assinatura do Prefeito", por também entender da segurança e transparência que dá o solicitado pela Comissão.

O que podemos afirmar é que a "Chapa 01" está tratando o procedimento eleitoral com desídia, não fazendo cumprir o determinado pelo Regulamento.



A quebra de isonomia é cristalina, pois uma Chapa se preocupou e cumpriu com tudo o que foi solicitado e a outra Chapa se quer se deu ao trabalho de identificar e obedecer o Regulamento.

Por último, mas não menos importante, solicitamos que a Comissão Eleitoral reveja todas as "Declarações do Poder Executivo", pois há erros nítidos cometidos pela "Chapa 01", tomando como exemplo o preenchimento incorreto dos cargos e também Prefeito Municipal de um município assinando pela localidade de outro (Galvão por Cunha Porã).

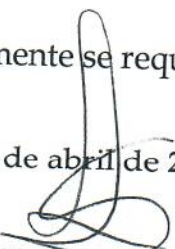
Desta feita, comprovado o descumprimento do Regulamento pela "Chapa 01", é condição *sine qua non* que não seja homologada, por ferimento direto ao princípio da isonomia e vinculação ao Edital.

DO PEDIDO

Diante do apresentado, em respeito a princípio da vinculação ao edital e princípio da isonomia, entende-se que a presente IMPUGNAÇÃO deva ser DEFERIDA e, em consequência requer que Vossa Senhoria se **abstenha** de HOMOLOGAR a "Chapa 01" pelos motivos expostos acima.

É o que respeitosamente se requer.

São José, SC, em 04 de abril de 2019.


Sinara Regina Landi Simioni.

Representante Legal "Chapa 02"



ELEIÇÕES DO COSEMS/SC – 2019

DECLARAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Eu, JAIRO RIVELINO EBELING, Prefeito municipal do Município de Cunha Porã, declarado, para os devidos fins, que o Sr. **Alexandre Lencina Fagundes** é o Secretário de Saúde deste município, que estou ciente de que o mesmo concorrerá ao cargo de **Presidente**, nas eleições do COSEMS/SC que realizar-se-á no dia 12 de abril de 2019, às 9h30min, no Centro de Eventos da cidade de Piratuba SC.

Cunha Porã SC, 22 de março de 2019.


JAIRO RIVELINO EBELING
Prefeito
Município de Cunha Porã/SC


Agostinho Luzzi
Secretário de Saúde
CPF 657.838.919-91
02/04/19


COSEMS-SC
Edson L. Medeiros
Gerente Administrativo
741596159-53
21A129


WILLIAN WESTPHAL
COSEMS/SC



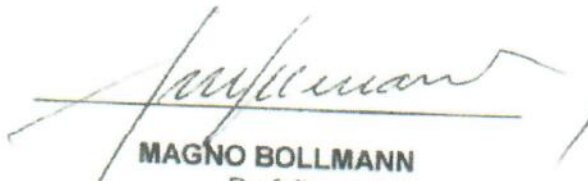
Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

ELEIÇÕES DO COSEMS/SC – 2019

DECLARAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Eu, MAGNO BOLLMANN, Prefeito Municipal do Município de São Bento do Sul, declarado, para os devidos fins, que o Sr. **Manuel Rodriguez Del Olmo** é o Secretário de Saúde deste município, que estou ciente de que o mesmo concorrerá ao cargo de **Vice-Presidente**, nas eleições do COSEMS/SC que realizar-se-á no dia 12 de abril de 2019, às 9h30min, no Centro de Eventos da cidade de Piratuba/SC.

São Bento do Sul/SC, 26 de março de 2019.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito
Município de São Bento do Sul/SC


Agostinho Luzzi
Secretário de Saúde
CPF 667.838.919-91

02/04/19


COSEMS-SC
Edson L. Medeiros
Gerente Administrativo
741596159-53

2/4/19


WILLIAN WESTPHAL
COSEMS/SC



ELEIÇÕES DO COSEMS/SC – 2019

DECLARAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Eu, JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito do Município de Rio do Sul / SC, declaro, para os devidos fins, que o Sr.^a **Sueli Teresinha de Oliveira**, é a Secretária de Saúde deste município, que estou ciente de que a mesma concorrerá ao cargo de **Secretaria**, nas eleições do COSEMS/SC que realizar-se-á no dia 12 de abril de 2019, às 9h30min, no Centro de Eventos da cidade de Piratuba SC.

Cunha Porã SC, 22 de março de 2019.


Agostinho Luzzi
Secretário de Saúde
CPF 657.438.919-91
02/04/19


JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul/SC

21/4/19
COSEMS-SC
Edson L. Medeiros
Gerente Administrativo
74159-159-53


WILLIAN WESTPHAL
COSEMS/SC


7



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Meleiro

ELEIÇÕES DO COSEMS/SC - 2019

DECLARAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Eu, **EDER MATTOS**, Prefeito Municipal do Município de Meleiro, declarado, para os devidos fins, que o Sr^a **Elixsandra da Silva Mota** é a Secretária de Saúde deste município, que estou ciente de que a mesma concorrerá ao cargo de Secretária Adjunta, nas eleições do COSEMS/SC que realizar-se-á no dia 12 de abril de 2019, às 9h30min, no Centro de Eventos da cidade de Piratuba SC.

Meleiro / SC, 25 de março de 2019

EDER MATTOS

Prefeito

Município de Meleiro/SC

Agostinho Luzzi

Secretário de Saúde
CPF 657.838.919-91

09/04/19

COSEMS-SC
Edson L. Medeiros
Gerente Administrativo
741596159-53

2/4/19

WILLIAN WESTPHAL
COSEMS/SC

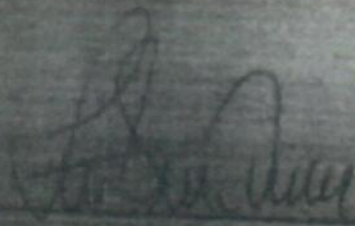
Hf

ELEIÇÕES DO COSEMS/SC - 2019

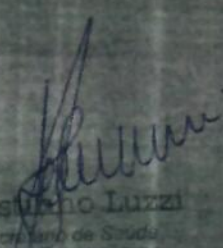
DECLARAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Eu, **FERNANDA DE SOUZA CORDOVA**, prefeita municipal do Município de Palmeira, declaro, para os devidos fins, que o Sr.^a Bruna Larissa de Jesus Muniz é a Secretária de Saúde deste município, que estou ciente de que a mesma concorrerá ao cargo de Tesoureira, nas eleições do COSEMS/SC que realizar-se-á no dia 12 de abril de 2019, às 9h30min, no Centro de Eventos da cidade de Fretuba SC.

Palmeira SC, 25 de março de 2019.



FERNANDA DE SOUZA CORDOVA
Prefeita
Município de Palmeira/SC



Agostinho Luzzi
Secretário de Saúde
CPF 657.838.919-91

02/04/19

COSEMS/SC
Edson L. Medeiros
Gerente Administrativo
741596159-53

27/4/19

WILLIAN WESTPHAL
COSEMS/SC

Agostinho Luzzi
Secretário de Saúde
CPF 657.838.919-91



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEIÇÕES DO COSEMS/SC – 2019

DECLARAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Eu, **MOISÉS DIERSMANN**, prefeito municipal do Município de Luzerna, declarado, para os devidos fins, que o Sr. Luis Fernando Dahmer Peruchini é o Secretário de Saúde deste município, que estou ciente de que o mesmo concorrerá ao cargo de **Tesoureiro Adjunto**, nas eleições do COSEMS/SC que realizar-se-á no dia 12 de abril de 2019, às 9h30min, no Centro de Eventos da cidade de Piratuba SC.

Luzerna SC, 29 de março de 2019.

Agostinho Luzzi
Secretário de Saúde
CPF 657.838.919-91

02/04/19


MOISÉS DIERSMANN
Prefeito
Município de Luzerna/SC


COSEMS-SC
Ison L. Medeiros
Gerente Administrativo
741596159-63

2/4/19


WILLIAN WESTPHAL
COSEMS/SC

(10)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Frederico Heyse, 1386, Alto de Mafra – Mafra/SC
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br – administracao@mafra.sc.gov.br

DECLARAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Eu, WELLINGTON ROBERTO BIELECKI, Prefeito municipal do Município de Mafra, declarado, para os devidos fins, que a Sr.^a **Jaqueline Previatti** é a Secretária de Saúde deste município, que estou ciente de que a mesma concorrerá ao cargo de **Conselho Fiscal**, nas eleições do COSEMS/SC que realizar-se-á no dia 12 de abril de 2019, às 9h30min, no Centro de Eventos da cidade de Piratuba SC.

MAFRA/SC, 25 de março de 2019.


WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito
Município de Mafra/SC


Agostinho Luzzi
Secretário de Saúde
CPF: 557.838.919-9
02/04/19


COSEMS-SC
Edson L. Medeiros
Gerente Administrativo
741596159/53
21410


WILLIAN WESTPHAL
COSEMS/SC

ELEIÇÕES DO COSEMS/SC – 2019

DECLARAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

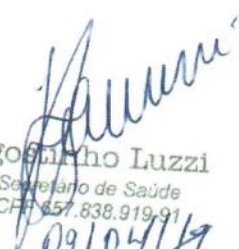
Eu, ELISEU MIBACH, Prefeito Municipal de Porto União, declaro para os devidos fins que estou ciente, que o Sr **Marivaldo dos Reis Santa Isabel** Secretário de Saúde deste município, concorrerá ao cargo no **Conselho Fiscal**, nas eleições do COSEMS/SC que realizar-se-á no dia 12 de abril de 2019, às 9h30min, no Centro de Eventos da cidade de Piratuba SC.

Porto União /SC, 28 de março de 2019.


ELISEU MIBACH

Prefeito

Município de Porto União/SC


Agostinho Luzzi

Secretário de Saúde
CPF 657.838.919-91

02/04/19

COSEMS-SC
Edson L. Medeiros
Gerente Administrativo
741596159-53

21423

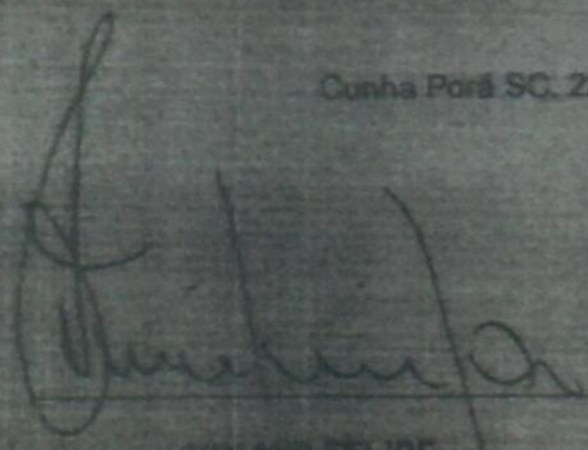
WILLIAN WESTPHA
COSEMS/SC

ELEIÇÕES DO COSEMS/SC - 2019

DECLARAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Eu, VOLMIR FELIPE, Prefeito municipal do Município de Vargem, declarado, para os devidos fins, que o Sr. Alan Felipe é o Secretário de Saúde deste município, que estou ciente de que o mesmo concorrerá ao cargo de Conselho Fiscal, nas eleições do COSEMS/SC que realizar-se-á no dia 12 de abril de 2019, às 9h30min, no Centro de Eventos da cidade de Piratuba SC.

Cunha Porã SC, 22 de março de 2019.


VOLMIR FELIPE
Prefeito
Município de Vargem/GO


Agostinho Luzzi
Secretário de Saúde
CPF: 07.830.919-91

03/04/19

COSEMS-SC
Edson L. Medeiros
Gerente Administrativo
741596159-53

2/4/19

WILLIAN WESTPHAL
COSEMS/SC

ELEIÇÕES DO COSEMS/SC - 2019

DECLARAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Eu, ADMIR EDI DALLA CORT, Prefeito municipal do Município de Galvão, declarado, para os devidos fins, que o Sr. **João Paulo Garcia** é o Secretário de Saúde deste município, que estou ciente de que o mesmo concorrerá ao cargo de **Conselho Fiscal Suplente**, nas eleições do COSEMS/SC que realizar-se-á no dia 12 de abril de 2019, às 9h30min, no Centro de Eventos da cidade de Piratuba SC.

Cunha Porã SC, 22 de março de 2019.

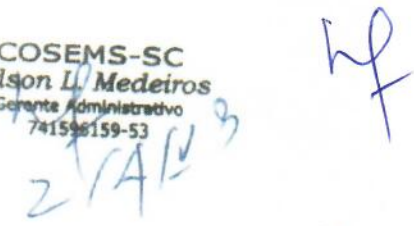


ADMIR EDI DALLA CORT
Prefeito
Município de Galvão/SC



Agostinho Luzzi
Secretário de Saúde
CPF 657.838.919-91
02/04/19

COSEMS-SC
Edson L. Medeiros
Gerente Administrativo
741598159-53



WILLIAN WESTPHAL
COSEMS/SC

ELEIÇÕES DO COSEMS/SC – 2019

DECLARAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Eu, EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA, Prefeito municipal do Município de Gravatal, declarado, para os devidos fins, que o Sr.^a **Francismari Rossi Lessa** é a Secretária de Saúde deste município, que estou ciente de que a mesma concorrerá ao cargo de **Conselheiro Fiscal**, nas eleições do COSEMS/SC que realizar-se-á no dia 12 de abril de 2019, às 9h30min, no Centro de Eventos da cidade de Piratuba SC.

Gravatal SC, 22 de março de 2019.



EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA
Prefeito
Município de Gravatal/SC



Agostinho Luzzi
Secretário de Saúde
CPF 657.838.919-91

02/04/19



COSEMS/SC
Edson L. Medeiros
Gerente Administrativo
741596159-53

2/4/19



WILLIAN WESTPHAL
COSEMS/SC

15

ELEIÇÕES DO COSEMS/SC - 2019

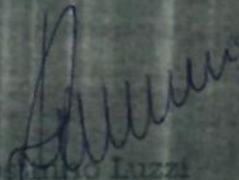
DECLARAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Eu, AGENOR CORAL, Prefeito municipal do Município de Morro da Fumça, declaro, para os devidos fins, que o Sr. Robson Francisconi é o Secretário de Saúde deste município, que estou ciente de que o mesmo concorrerá ao cargo de Conselho Fiscal Suplente, nas eleições do COSEMS/SC que realizará no dia 12 de abril de 2019, às 9h30min, no Centro de Eventos da cidade de Piraúba SC.

Morro da Fumça SC, 25 de março de 2019.


AGENOR CORAL

Prefeito
Município de Morro da Fumça/SC


Agostinho Luzzi

Secretário de Saúde
CPF: 057.838.949-91

02/04/19

COSEMS-SC
Jair L. Medeiros
Gerente Administrativo
741596139-33

2/4/19

WILLIAN WESTPHA
COSEMS/SC

ELEIÇÕES DO COSEMS/SC - 2019

DECLARAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Eu, Dionísio Regini Prefeito municipal do Município de Joaçaba, declarado, para os devidos fins, que o Sr. Celso Vilmar Brancher é o Secretário de Saúde deste município, que estou ciente de que o mesmo concorrerá ao cargo de Conselho Fiscal, nas eleições do COSEMS/SC que realizar-se-á no dia 12 de abril de 2019, às 9h30min, no Centro de Eventos da cidade de Piratuba SC.

Joaçaba SC, 28 de março de 2019

DIONÍSIO REGINI

Prefeito

Município de Joaçaba/SC

Agostinho Luzzi
Secretário de Saúde
CPF 667.838.919-91

COSEMS-SC
Edson L. Medeiros
Gerente Administrativo
741596159-53

WILLIAN WESTPHAL
COSEMS/SC

ELEIÇÕES DO COSEMS/SC – 2019

DECLARAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Eu, DORILDO PEGORINI, Prefeito municipal do Município de Jardinópolis, declarado, para os devidos fins, que o Sr. **Mauro Francisco Risso** é o Secretário de Saúde deste município, que estou ciente de que o mesmo concorrerá ao cargo de **Conselho Fiscal**, nas eleições do COSEMS/SC que realizar-se-á no dia 12 de abril de 2019, às 9h30min, no Centro de Eventos da cidade de Piratuba SC.

Jardinópolis SC, 25 de março de 2019.


Dorildo Pegorini.
Prefeito
Município de Jardinópolis/SC


Agostinho Luzzi
Secretário de Saúde
CPF 067.838.919-91

02/04/19


COSEMS-SC
Edson L. Medeiros
Gerente Administrativo
741596159-53

2/4/19


WILLIAN WESTPHAL
COSEMS/SC